



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.1

PORTARIA Nº. 060/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS** para desenvolverem as atribuições descritas na Lei nº 319/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 102/2015, no período compreendido entre 05.03.2025 a 31.12.2025, percebendo, para tanto, os servidores efetivos, **GRATIFICAÇÃO** em valor correspondente ao determinado pela Lei nº 593/2025 sobre seus vencimentos.

TITULARES:

PRESIDENTE – JULIO CESAR BONTORIN
MEMBRO – MANOEL MESSIAS SABINO DA SILVA
MEMBRO – ROBSON ROGERIO DA SILVA

SUPLENTES:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
MAURO VIDA LEAL

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dezanove dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.2

PORTARIA Nº. 062/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 116/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/03/2025, encerrando-se em 16/03/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de Serviços de “arbitragem” de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais, para os Eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, Rafael Vinícius de Campos, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Mariana Costa Aureliano, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Fiscal Titular: RAFAEL VINÍCIUS DE CAMPOS

Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: COSTA & FORTUNATO LTDA

Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Valor: R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.3

- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.4

PORTARIA Nº. 063/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 116/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 17/03/2025, encerrando-se em 16/03/2026, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de Serviços de “arbitragem” de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais, para os Eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Servidor indicado, Rafael Vinícius de Campos, Diretor do Departamento de Esportes e Lazer e como suplente, Mariana Costa Aureliano, professora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Fiscal Titular: RAFAEL VINÍCIUS DE CAMPOS

Gestor: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: DRM DANTAS LTDA

Vigência: 17/03/2025 a 16/03/2025 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Valor: R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.5

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.6

ATA Nº 01/2025

Pagina 01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASERV, PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 02-03-2025 a 01-03-2027.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (28-02-2025), no recinto sala do RH – Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, localizada na Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP 86290-000, no Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, realizou-se a Eleição para a escolha da Nova Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – ASERV**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.264/0001-70, para o mandato do período de **02-03-2025 a 01-03-2027**, com a votação iniciando-se as 16:00 hs e com término as 17:00 hs. Foi apresentado uma Chapa Única denominada “**ASERV avante**” para concorrer às Eleições. Na sequência, se iniciou a votação que transcorreu normalmente. No final fizeram a contagem dos votos que totalizaram 21 votos, superando os 2/3 estipulados no Estatuto Social da ASERV. A chapa concorrente denominada “**ASERV avante**” que era chapa única, após a escrutinação dos votos, foi eleita com a totalidade dos votos válidos, e em seguida a nova Diretoria tomou posse, com os seguintes membros eleitos: Presidente: **ALEX JUNIOR HONORATO**, CPF Nº 072.999.539-94, Vice-Presidente: **MARCELO LUIZ ROSA**, CPF Nº 035.560.819-70, 1º Tesoureiro: **MAURO VIDA LEAL**, CPF Nº 568.896.079-53, 2º Tesoureiro **LUCIANA PAULA CASAROTO**, CPF Nº 026.942.609-42, 1º Secretário **ALAIDE DOS REIS ALEVATO**, CPF Nº 566.663.739-87, 2º Secretário **EDISON BELAFRONTA**, CPF Nº 509.030.639-72, **Conselho Fiscal: LUCIANO MOSTI RESENDE**, CPF Nº 675.784.036-72, **NELSON MARTINS**, CPF Nº 360.405.179-72, **CARLOS ALEXANDRE BARATELA**, CPF Nº 031.589.219-60. Na sequência, o novo Presidente eleito o Sr **ALEX JUNIOR HONORATO**, agradeceu a presença de todos e solicitou a união dos membros para que a nova Diretoria possa fazer um ótimo trabalho no período do mandato e logo em seguida, encerrou a reunião. E para constar, eu **ALAIDE DOS REIS ALEVATO**, CPF Nº 566.663.739-87, secretária em exercício, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, o Sr Presidente, membros e demais presentes.

(Handwritten signatures in blue ink)

Luciana Casaroto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.7

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASERV – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, PARA O MANDATO DE 02-03-2025 A 01-03-2027, REALIZADA EM 28-02-2025, NO RECINTO DO RH – RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE RANCHO ALEGRE.

NOME

CPF

ASSINATURA

MARCO VIDA LEM

568.896.079-53

Carlos F. Barreira

031.589.219-62

Marcos Luiz Rose

035.560.819-7

Alex Junior Honorato

072.999.535-94

Nelson Martins

360.405.119-12

Luciano M. Resnik

675.784.036-72

Robian Curtine Gradall

044.973.258-12

~~Luciano M. Resnik~~

Mayra Juveni Rosa

081.999.849-45

Fekeline mauleto Bergomine

055.535.709-05

Renan Gonçalves Santos

066.547.058-20

Tatiane R. Barizon

044.322.189-93

Denise Laurena dos Santos

283.808.328-76

Francoise Jaiza reguira

087.878.669-75

marilza R. Marcantônio

030.325.879-64

Micaela de Silva de Souza

063.930.429-07

Glaura Garcia

025.594.649-00

Murilo R. de Silva

971.550.888-49

Carlos Henrique Reghin Dias

086.005.159-55

Alaide R. Felvate

566.663.739-81

Fernando G. Lavinio

082.278.579-06



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.03.2025
11:06:51 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 21 de Março de 2025

Ed. nº 1102

PÁG.8

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – ASERV**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.529.264/0001-70, para o período de **02-03-2025 a 01-03-2027**, ficou assim constituída:

Presidente: ALEX JUNIOR HONORATO, CPF Nº 072.999.539-94, RG nº 8.775.029-9 – SSP-PR, brasileiro, casado, Diretor de Saúde do município de Rancho Alegre-Pr, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 170, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

Vice-Presidente: **MARCELO LUIZ ROSA**, CPF Nº 035.560.819-70, RG nº 6.811.955-3 – SSP-PR, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 427, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

1º Tesoureiro: **MAURO VIDA LEAL**, CPF Nº 568.896.079-53, RG nº 4.401.895-0 – SSP-PR, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 45, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

2º Tesoureiro **LUCIANA PAULA CASAROTO**, CPF Nº 026.942.609-42, RG nº 6.369.028-7, brasileira, casada, Secretária de Educação do município de Rancho Alegre-Pr, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 71, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

1º Secretario **ALAIDE DOS REIS ALEVATO**, CPF Nº 566.663.739-87, RG nº 4.036.340-8, brasileira, casada, Agricultora, residente e domiciliado na Rua Mauro Fernandes de Oliveira, nº 120, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

2º Secretario **EDISON BELAFRONTTE**, CPF Nº 509.030.639-72, RG nº 3.575.293-1, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 26, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

Conselho Fiscal:

LUCIANO MOSTI RESENDE, CPF Nº 675.784.036-72, RG nº 4.506.026-8, brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 210, na cidade de Cornélio Procópio-Pr;

NELSON MARTINS, CPF Nº 360.405.179-72, RG nº 3.012.738-2 – SSP-PR, brasileiro, solteiro, Secretário de Obras e Serviços Urbanos do município de Rancho Alegre-Pr, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 785, na cidade de Rancho Alegre-Pr.

CARLOS ALEXANDRE BARATELA, CPF Nº 031.589.219-60, RG nº 6.248.857-3, brasileiro, casado, funcionário publico, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 491, na cidade de Rancho Alegre-Pr;

ALEX JUNIOR HONORATO
Presidente
CPF Nº 072.999.539-94